

LEI N.º 4.886/2025 DE 21 DE MAIO DE 2025.

*506*  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 1.218-25 pag. 189  
Data 23/05/25  
Guilherme Haer  
Assinatura

DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO  
DOMICILIAR DAS PESSOAS COM  
TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA  
(TEA).

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-  
RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas  
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Esta Lei tem por objetivo garantir o  
acesso à vacinação domiciliar para pessoas com Transtorno do  
Espectro autista (TEA), residentes em Cacequi/RS.

Art. 2º: Para fins desta Lei, considera-se  
vacinação domiciliar, a administração de vacinas em domicílio,  
realizada por profissionais de saúde qualificados e treinados.

Art. 3º: A vacinação domiciliar será  
disponibilizada para pessoas com TEA que:

I- Tenham dificuldade de locomoção ou mobilidade;

II - Apresentem comportamentos desafiadores ou ansiedade, que impeçam a vacinação em postos de saúde convencionais;

III - Tenham necessidades especiais que não possam ser atendidas em postos de saúde convencionais.

Art. 4º: A vacinação domiciliar será realizada por equipes de saúde da família ou equipes especializadas em saúde mental, que deverão:

I - Realizar avaliação prévia da pessoa com TEA, a ser feita na residência da pessoa com TEA, para determinar a necessidade de vacinação domiciliar;

II - Elaborar um plano de vacinação individualizado;

III - Realizar a vacinação domiciliar com o acompanhamento de um profissional de saúde qualificado.

Art. 5º: O poder público municipal deverá:


I - Fornecer os recursos necessários para a implementação da vacinação domiciliar;

II - Capacitar os profissionais de saúde para a realização da vacinação domiciliar;

III - Monitorar e avaliar a eficácia da vacinação domiciliar.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 21 DE MAIO DE 2025.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
MACHADO DEL  
OLMO.   
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
CNPJ: 09917990-0/00  
Pais: BRASIL, CNPJ: 09917990-0/00, D(e)partamento de Registro Federal de Empre-  
sas, Empresas e GRUPOS DE EMPRESAS, QUADRO DE EMPRESAS, QUADRO DE EMPRESAS  
CERTIFICACAO DIGITAL, D(e)partamento de Registro Federal de Empre-  
sas, Empresas e GRUPOS DE EMPRESAS, QUADRO DE EMPRESAS, QUADRO DE EMPRESAS, CNPJ:  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL  
Pais: BRASIL, CNPJ: 09917990-0/00  
Localidade:  
Data: 2025.05.21 13:51:04-0300  
Flux: PDF Assinado eletronicamente 2025.1.0

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
ALICIA DA SILVEIRA ROZADO  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO